

## PROJETO FELLOW EM ENDOSCOPIA PEDIATRICA

### PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ENDOSCOPIA PEDIÁTRICA PARA O ANO 2023



#### EDITAL N.º 02/23

O Instituto de Saúde Ensino e Gestão (IESG), da Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil (LABCMI), no uso de suas atribuições e conforme aprovado pela Presidência da LABCMI no dia 30/01/2023, torna público o presente edital referente às normas e cronograma de seleção para ingresso no programa de ensino e aperfeiçoamento para Médicos Endoscopistas e Gastropediatras no Estágio em Endoscopia Pediátrica no primeiro semestre de 2023.

O programa tem como premissa oferecer curso teórico-prático especializado com 1 ano de duração para médicos já com formação em Endoscopia e 2 anos para médicos Gastropediatras.

O período de formação será integralmente monitorado por docentes com experiência nesta área, permitindo a execução prática supervisionada dos procedimentos. As atividades serão desenvolvidas nas dependências do Hospital Martagão Gesteira.

#### 1- VAGAS, DURAÇÃO E BOLSA AUXÍLIO

As vagas deste processo seletivo são destinadas para Portadores de Diploma de Nível Superior em medicina com residência em Gastropediatria concluída até 2023 ou comprovação de formação em Endoscopia (residência ou estágio) de pelo menos 02 anos.

Será oferecida 01 vaga para o processo seletivo 2023.

O referido curso terá duração de 1 ano para médicos com formação em Endoscopia e 2 anos para médicos Gastropediatras. Com carga mínima de 30 horas semanais podendo ser estendido em comum acordo, até 60 horas semanais.

#### 2- DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será coordenado por uma comissão designada pelo Instituto de Ensino, Saúde e Gestão da Liga Álvaro Bahia em parceria com o serviço de Endoscopia do Hospital Martagão Gesteira, em conformidade com as determinações deste edital.

##### 2.1- Inscrição

As inscrições para o processo seletivo de candidata (o) ao curso de Aperfeiçoamento em Endoscopia Pediátrica no semestre letivo 2023.1, deverão ser efetuadas única e exclusivamente através do email [iesg@labcmi.org.br](mailto:iesg@labcmi.org.br), no período de 06/02/2023 à 09/02/2023, considerando a última hora de postagem 23:59h.

A ficha de inscrição (Anexo 1), deve ser impressa, preenchida, assinada e anexada ao email: [iesg@labcmi.org.br](mailto:iesg@labcmi.org.br).



## 2.2- Documentos Necessários Para A Inscrição:

A(o) candidata(o) tem total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário encaminhado por email, bem como, pela digitalização dos documentos solicitados, responsabilizando-se pela legibilidade deles, podendo a comissão de ensino considerar como não entregues.

As inscrições que apresentarem pendências não serão homologadas.

### 2.2.1 No ato da Inscrição, deverão ser anexados os documentos abaixo:

- Comprovante de pagamento da taxa de Inscrição no valor de **RS450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) do processo seletivo. Pagamento via PIX através do e-mail [financeiro.iesg@labcmi.org.br](mailto:financeiro.iesg@labcmi.org.br) ou depósito bancário Conta Corrente: Caixa Econômica Federal, Agência: 2218, Conta Corrente: 3510-1 Operação: 003, Favorecido: Liga Álvaro Bahia Contra Mortalidade Infantil

**Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento da Inscrição.**

- Cópia digitalizada dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade;

Cadastro de Pessoa Física - CPF;

Título de eleitor;

Declaração da Justiça Eleitoral atestando a situação eleitoral;

Prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino (brasileiros natos ou naturalizados);

Certificado de conclusão da residência em Gastroenterologia Pediátrica ou Endoscopia Digestiva Alta

Link do Curriculum Vitae na Plataforma Lattes atualizado. O currículo encaminhado deverá conter os respectivos comprovantes digitalizados em anexo.

### 2.2.2 PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ENDOSCOPIA PEDIÁTRICA

#### 2.2.2.ETAPAS:

Primeira etapa: Prova teórica composta por 20 questões de múltipla escolha (cada questão 1 ponto) – PESO 3 (valor 60 pontos)

Segunda etapa: Entrevista com o candidato – PESO 2 (valor 20 pontos)

Terceira Etapa: Análise de currículo – PESO 2 (valor 20 pontos)

Parágrafo Primeiro: A pontuação total é de 100 pontos.

### 3. RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

O resultado de cada etapa do processo seletivo e o resultado será divulgado por email e no site do Hospital Martagão Gesteira, nos prazos indicados neste Edital. Nenhum resultado será fornecido por telefone.

3.1 Será eliminada(o) a(o) candidata(o) que obtiver nota (0,0) zero em qualquer uma das provas.

Parágrafo 1: Em caso de empate na pontuação final de candidata(o)s, serão considerados critérios de desempate: maior nota do currículo e entrevista, nesta ordem, até o preenchimento do número de vagas.

3.3 O relatório final será elaborado pela Comissão Examinadora e será submetido à Homologação pelo IESG e serviço de Endoscopia Pediátrica em colegiado.

### 4. RECURSOS

4.1 Caberá recurso após o resultado, ao final da seleção, devidamente fundamentado, ao Colegiado do Programa, no prazo de 24 horas a partir da divulgação.

4.1.1 O recurso poderá ser encaminhado por email com documento em anexo e assinatura, no formato PDF.

4.1.2 Os recursos serão avaliados pela Comissão Examinadora e o resultado divulgado por email.

### 5. PROGRAMA DE CURSO

Ao final do Programa de aperfeiçoamento em endoscopia pediátrica, o médico deverá estar apto a realizar procedimentos endoscópicos diagnósticos e terapêuticos (Endoscopias e Colonoscopia) em crianças e adolescentes, de forma ética e compromissada, sendo capaz de protagonizar o atendimento médico nas diversas áreas de atuação desta especialidade.

Considera-se como objetivo geral:

O aperfeiçoamento em Endoscopia Pediátrica tem o objetivo de complementar à formação do profissional médico que pretende atuar na área de endoscopia digestiva. Apesar da quantidade de cursos atualmente disponíveis de capacitação profissional e /ou especialização em endoscopia digestiva e do reconhecimento da residência médica nesta especialidade, os endoscopistas não têm treinamento específico em endoscopia pediátrica. Desta forma a capacitação é apenas eventual, existindo a necessidade de

formação para o atendimento em geral e para as situações de emergência. Como resultado, o médico endoscopista não desenvolve os conhecimentos científicos teórico-práticos e as competências necessárias para prestar assistência às crianças. A ausência de uma formação mais ampla para saber reconhecer as patologias mais frequentes e realizar procedimentos endoscópicos diagnósticos e terapêuticos em pediatria, resulta em uma recusa de atendimento nesta especialidade nos serviços de saúde, incluindo-se hospitais de emergência.

#### Objetivos específicos (intermediários)

- Construir conhecimento teórico-prático em procedimentos de endoscopia digestiva diagnóstica e terapêutica em crianças
- Capacitar o profissional para indicar e contraindicar adequadamente exames endoscópicos em crianças.
- Desenvolver competências para saber reconhecer as patologias mais frequentes encontradas em endoscopia pediátrica. Realizar endoscopia diagnóstica e terapêutica: dilatação de esôfago, esclerose de varizes de esôfago, ligadura elástica, gastrostomia endoscópica, polipectomias, entre outros procedimentos.
- Elaborar trabalhos científicos para apresentação em Jornadas e Congressos da especialidade.

#### 5.1- Estratégias de Ensino e Aprendizagem

a) A metodologia de ensino compreende fundamentalmente a prática supervisionada nos diferentes cenários de ensino oferecidos.

b) No preparo e no suporte a essa prática, serão utilizadas metodologias de apoio como sessão clínica semanal (online), discussão de casos clínicos e artigos, bem como a elaboração/aprovação de protocolos clínicos.

#### 5.2 – Conteúdo do programa de aperfeiçoamento em ENDOSCOPIA pediátrica:

- Preparo, monitorização e sedação em endoscopia digestiva
- Equipamentos de endoscopia digestiva
- Reprocessamento de aparelho e acessórios de endoscopia digestiva
- Estrutura física de um serviço de endoscopia digestiva
- Anatomia endoscópica e anatomia patológica voltada à endoscopia digestiva
- Legislações vigentes da ANVISA e CFM para a Endoscopia Digestiva
- Endoscopia digestiva alta diagnóstica e terapêutica
- Colonoscopia diagnóstica e terapêutica

- Noções de Ecoendoscopia diagnóstica e terapêutica
- Noções de Colangiopancreatografia endoscópica retrógrada
- Noções de Endoscopia do intestino delgado (enteroscopia e cápsula endoscópica)
- Urgências e emergências em endoscopia digestiva

### 5.3 - Critérios de Avaliação ao longo do programa

- a) Avaliação teórico-prática – prova teórica e de casos clínicos;
- b) Avaliação longitudinal realizada pelos preceptores durante o desenvolvimento das atividades;
- c) Trabalho de Conclusão de Curso - que será desenvolvido ao longo do período do programa na modalidade artigo científico (publicado em revista indexada) ou em apresentação de trabalho de conteúdo relevante em Congresso da especialidade (Gastropediatria ou Semana Brasileira do Aparelho Digestivo).

### 5.4 – Referências bibliográficas para uso

- 1- Guidelines da ASGE (American Society for Gastrointestinal Endoscopy) disponíveis no site [www.asge.org](http://www.asge.org)
- 2- Guidelines da ESGE (European Society of Gastrointestinal Endoscopy) disponíveis no site <http://www.esge.com>
- 3- Guidelines da NASPGHAN (European Society of Gastrointestinal Endoscopy) disponíveis no site <http://www.naspghan.org>
- 4- Guidelines da ESPGHAN (European Society of Gastrointestinal Endoscopy) disponíveis no site <http://www.espghan.org>
- 5- Endoscopia Pediátrica – Autores: Maria das Graças Dias da Silva, Guilherme Milward.

Editora Guanabara Koogan AS. 2004

- 6- Endoscopia Digestiva – Diagnóstico e Tratamento – Ed. Revinter, 2012

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A Coordenação do IESG não assegura a concessão de bolsa de estudos à(o)s candidata(o)s selecionada(o)s.

6.2 Os casos omissos no presente Edital serão encaminhados pela Coordenação do Programa, ouvida a Comissão do Processo Seletivo 2023.1.

6.3 Em situações de possíveis conflitos de interesse, haverá substituição da participante da Comissão Examinadora por uma suplente.

6.4 Não será permitido nenhum tipo de consulta seja material impresso ou eletrônico durante as etapas do processo seletivo.



### Apêndice I

| Atividades   | Dias                    | Meio                       |
|--|-------------------------|----------------------------|
| Divulgação   | 30/01/2023 a 03/02/2023 | Site e redes sociais       |
| Inscrição  | 06/02/2023 a 10/02/2023 | Email: iesg@labcmi.org.br  |
| Conferência De Documentação Inscrição Para Homologação | 13/02/2023 e 14/02/2023 |                            |
| Resultado Das Homologações                             | 15/02/2023              | Site e redes sociais       |
| Avaliação do currículo Lattes                          | 16/02 e 17/02/2023      |                            |
| Entrevista e Prova                                     | 24/02/2023              | Hospital Martagão Gesteira |
| Resultado  | 27/02/2023              | Hospital Martagão Gesteira |
| Matrícula  | 28/02/2023              | Site e email               |
| Início das atividades                                  | 06/03/2023              | Hospital Martagão Gesteira |

SELEÇÃO ALUNO REGULAR 2023.1



ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

|                     |             |                    |      |  |
|---------------------|-------------|--------------------|------|--|
| Nome:               |             |                    |      |  |
| Identidade:         |             | SSP                | CPF: |  |
| CRM:                |             | Nacionalidade:     |      |  |
| Data de Nascimento: | ___/___/___ | Título de eleitor: |      |  |
| Pai                 |             |                    |      |  |
| Mãe:                |             |                    |      |  |
| Endereço:           |             |                    |      |  |
| Cidade/CEP          |             |                    |      |  |
| Email:              |             |                    |      |  |
| Telefone:           |             |                    |      |  |

## BAREMAS AVALIAÇÃO



Candidata(o):

### AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

| BAREMA I Avaliação do Currículo Vitae                        |                                  |             |              |               |       |
|--|----------------------------------|-------------|--------------|---------------|-------|
| Itens de Avaliação   | Pontuação atribuída              | Avaliação I | Avaliação II | Avaliação III | Média |
| <b>Formação Acadêmica</b>                                    | <b>Até 4-0</b>                   |             |              |               |       |
| Curso de residência na área e afins                          | (1,0 por curso)                  |             |              |               |       |
| Curso de Especialização na área e afins                      | (0,5 por curso)<br>Máximo de 1,0 |             |              |               |       |
| Participação em projetos de pesquisa                         | 0,5 por projeto                  |             |              |               |       |
| <b>Atividade profissional</b>                                | <b>Até 4,0</b>                   |             |              |               |       |
| Atividade em serviços saúde e afins                          | 0,5 por semestre (máx. 1,0)      |             |              |               |       |
| Atividade como GASTRO PEDIATRA / ENDOSCOPISTA                | 0,5 por semestre (máx 1,0)       |             |              |               |       |
| <b>Produção Científica a partir de 2016</b>                  | <b>Até 2,0</b>                   |             |              |               |       |
| Artigo publicado ou aceito em periódicos indexados $\geq$ A1 | 1,5 por artigo --                |             |              |               |       |

|   |                             |  |  |  |  |
|---|-----------------------------|--|--|--|--|
| Artigo publicado ou aceito em periódicos indexados = B1   | 1,0 por artigo              |  |  |  |  |
| Artigo publicado ou aceito em periódicos indexados ≤ B2   | 0,5 por artigo              |  |  |  |  |
| Autoria e/ou organização de livro com ISBN  | 0,5 por livro (máx. 1,0) -- |  |  |  |  |
| Capítulo de livro com ISBN e/ou manuscrito completo publicado em evento <i>científico</i>                         | 0,4 por trabalho (máx. 2,0) |  |  |  |  |
| <i>Resumo</i> simples ou expandido publicado em caderno resumo/ anais de evento científico                        | 0,2 por resumo (máx. 2,0)   |  |  |  |  |
| Apresentação de trabalhos em eventos técnico-científicos, palestras ou conferências, participação em mesa-redonda | 0,2 por evento (máx. 2,0)   |  |  |  |  |
| Participação/Organização/Monitoria de eventos científicos   | 0,1 por evento (máx.1,0 )   |  |  |  |  |
| <b>Sub total</b>  |                             |  |  |  |  |
| <b>Total</b>  | <b>10,0</b>                 |  |  |  |  |

## Barema II

### Entrevista



| Itens de avaliação   | Pontuação Atribuída | Aval.1 | Aval.2 | Aval.3 | Média da pontuação obtida |
|--|---------------------|--------|--------|--------|---------------------------|
| Conhecimento da temática e segurança na abordagem no contexto da endoscopia pediátrica             | <b>4,0</b>          |        |        |        |                           |
| Domínio e Capacidade de argumentação   | <b>2,0</b>          |        |        |        |                           |
| Disponibilidade de tempo para cumprir as atividades relacionadas ao curso.                         | <b>1,5</b>          |        |        |        |                           |
| Disponibilidade para participação no grupo de pesquisa do serviço de endoscopia pediátrica         | <b>1,5</b>          |        |        |        |                           |
| Capacidade de propor estratégias para produção científica e adequação do programa de forma prática | <b>1,0</b>          |        |        |        |                           |
| <b>Total</b>   | <b>10,0</b>         |        |        |        |                           |